SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO RESOLUÇÃO CEE-ES Nº 6.362/2022

Autoriza a ampliação do número de vagas no 9º ano do Ensino Fundamental e do Ensino Médio, do Sistema Educacional Brasileiro de Educação Básica – SEB Jardim da Penha.

O PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CEE-ES nº. 6.740/2022 (Processo E-docs nº. 2021-45SNR/CEE-ES nº. 494/2021), aprovado na Sessão Plenária do dia 19-04-2022, com fundamento na Resolução CEE-ES nº. 3.777/2014,

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar a ampliação do número de vagas para os anos de 2022 e 2023, conforme descrito nos incisos I, II e III desta Resolução, no Sistema Educacional Brasileiro de Educação Básica – SEB Jardim da Penha, situado na Avenida Saturnino Rangel Mauro, nº. 1.365, Bairro Pontal de Camburi, município de Vitória, ES, mantido pelo SEB Sistema Educacional Brasileiro Ltda., CNPJ nº. 56.012.628/0001-61.

I - 9° ano do Ensino Fundamental - de 35 para 40 estudantes;

II - 1^a e 2^a ano do Ensino Médio - de 40 para 45 estudantes;

III - 3^a ano do Ensino Médio - de 40 para 50 estudantes.

Parágrafo único. Determinar que a SRE Carapina acompanhe e supervisione a execução do projeto de ampliação do número de vagas.

Vitória, ES, 12 de maio de 2022.

ARTELÍRIO BOLSANELLO Presidente do CEE

Homologo Em 12 de maio de 2022.

VITOR AMORIM DE ANGELO Secretário de Estado da Educação